



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ



ATA N.º 034/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ata da trigésima terceira sessão ordinária, décima segunda sessão do segundo período da primeira Sessão Legislativa, da Legislatura 2025-2028, da Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná, presentes todos os vereadores. Iniciando a sessão o Presidente solicitou a Vereadora Camila que procedesse a leitura de um trecho bíblico. Declarou aberto o **EXPEDIENTE** e nos termos regimentais foi colocada em apreciação a Ata n.º 033/2025, da sessão ordinária do dia treze de outubro, aprovada com todos os votos favoráveis. Após, foram lidos o Projeto de Lei n.º 023/2025 do Executivo Municipal propondo “Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)” para aquisição e distribuição de kits maternidade, e do Projeto de Lei n.º 010/2025 do Poder Legislativo - “Institui o Dia da Mulher Empreendedora de Inácio Martins”, proposto pela Vereadora Camila Kellin Ferreira Vaz, ambos encaminhados para as Comissões Permanentes. Antes de dar continuidade às leituras das demais matérias solicitou a leitura do Pedido de Retirada do Requerimento n.º 04/2025 e sua exclusão da Pauta, efetuado por seu proponente, Vereador Julio Armando Canido Mendez. Após a leitura, considerando a solicitação efetuada, o Presidente deferiu o pedido do Vereador Julio para retirada do Requerimento 04 de 2025 e sua exclusão de Pauta. Ato contínuo, as Indicações de Serviço n.º 089/2025 - “Manutenção na parte não asfaltada na Rua Barão de Capanema” e n.º 090/2025 - Patrulhamento e cascalhamento da Estrada do Rio Pequeno”, ambas do Vereador Julio Armando, e n.º 091/20245 - “Manutenção no Beiral, Telhas e no Acesso ao Posto de Saúde e Reparos no Campo de Futebol da Comunidade Santa Rita”, da Vereadora Camila Vaz, todas encaminhadas ao Executivo Municipal após terem sido comentadas por seus proponentes. Em seguida constou a leitura do Ofício n.º 341/2025 do Poder Executivo encaminhando resposta ao Requerimento n.º 002/2025 proposto pelos Vereadores Julio Armando Canido Mendez, João Devarci Prestes e Marcos Antonio Mirek o qual requeria “Cópia integral dos Autos de Infração Lavrados pelo IBAMA, mencionados no Ofício n.º 238/2025-GP”, ofício este informando que as cópias dos autos de infração do IBAMA estavam inseridas em processo judicial, disponibilizando um link para acesso em nuvem e também mídia física com a documentação solicitada. Após a leitura do Ofício n.º 341/2025 o Presidente encaminhou cópia do ofício e demais documentos que acompanharam a resposta ao Requerimento aos Vereadores proponentes e também deixou à disposição dos demais vereadores que tivessem interesse, informando também que ficaria divulgado no site da Câmara Municipal. Após, foi lido o Ofício n.º 553/20205 da Secretaria de Estado do Turismo que convidou a Câmara Municipal a indicar de um a três vereadores para o evento “Legislatur - Conexão Vereadores do Turismo” que aconteceria no dia 18 de novembro de 2025, em Curitiba; o ofício sem número do Banco Sicredi solicitando o uso do plenário da Câmara no dia 29 de outubro de 2025, às 19h, para uma reunião com a comunidade sobre a ampliação do atendimento da agência, e para encerrar, o Decreto nº 235/2025 do



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

052

00

Executivo Municipal e a Portaria n.º 020/2025 do Legislativo ambos sobre o ponto facultativo no dia 27 de outubro e o feriado em comemoração ao dia do funcionário público no dia 28 de outubro. Iniciando o uso da **TRIBUNA** fizeram uso da palavra apenas os Vereadores Julio Armando e Bruno Alencar. Iniciando a **ORDEM DO DIA** conforme já divulgado na Pauta desta sessão constou o processo de votação do Parecer Prévio n.º 131/2025 do TCE/PR, Processo n.º 196290/24, referente a Prestação de Contas do Município do Exercício 2023, de responsabilidade do gestor na época, senhor Edemetrio Benato Junior. O presidente informou que o Gestor das Contas havia sido devidamente **NOTIFICADO** do julgamento de suas contas no dia quatorze de outubro. Solicitou ao Segundo Secretário Vereador Carlos Eduardo, também relator da matéria, que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade acerca do Acórdão de Parecer Prévio n.º 131/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou pela “Regularidade com Ressalva” as Contas do Executivo Municipal, Exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor Edemetrio Benato Junior. Após a leitura do Parecer da Comissão nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno o Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão e esclareceu que nos termos do artigo 297 também do Regimento Interno, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas somente poderia ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. Aberta a palavra para a discussão da matéria onde fizeram uso os Vereadores Marcos Antonio Mirek, Gilnelson de Oliveira e Bruno Cabral. Encerrada a discussão foi colocado em votação o Parecer Final da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que, por maioria havia votado favorável à **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício 2023 nos termos do Parecer Prévio n.º 131/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a votação, considerando todos os votos favoráveis, foi declarado aprovado o Parecer da Comissão de Orçamento e assim o Parecer Prévio n.º 131/2025 do Tribunal de Contas e as Contas do Executivo Municipal do Exercício 2023. Considerando a aprovação do Parecer e que o Decreto Legislativo de “Aprovação” ou “Desaprovação” das Contas era emitido apenas para dar publicidade ao Ato, não interferindo na votação já realizada, assim ficava dispensada a emissão de pareceres técnicos e das comissões, bem como a votação em dois turnos do Projeto de Decreto referente às contas aprovadas e solicitou de imediato a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2025. Aberta a votação em turno único o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2025 não recebeu comentários e foi aprovado também com todos os votos favoráveis passando a constar como **DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025** - “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 131/2025 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo n.º 196290/2024 que julgou pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** as contas da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Edemetrio Benato Junior”. Após a votação o Presidente determinou que o Decreto Legislativo fosse devidamente publicado como também fosse informado junto ao TCE/PR e o Ministério Público da referida votação. Continuando a Ordem do Dia constou em primeiro turno de votação o Projeto de Lei n.º 015/2025, do Executivo Municipal, referente a criação do Serviço de



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

Inspeções Municipal. Colocado em discussão o projeto também não recebeu comentários durante a votação e também foi aprovado com todos os votos favoráveis e determinado seu retorno para o segundo turno de votação na próxima sessão ordinária. Iniciada a **EXPLICAÇÃO PESSOAL** usaram a palavra os Vereadores Carlos Eduardo, Gilnelson, Padre Marcos, Julio Armando, encerrando com o Vereador José Vilmar. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão e, em virtude do ponto facultativo e feriado dos dias vinte e sete e vinte e oito de outubro, ficou convocada nova sessão ordinária para o dia vinte e nove de outubro, numa quarta-feira, no horário regimental, com a votação em segundo turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 006/20025 e do Projeto de Lei n.º 015 aprovado em primeiro turno nesta sessão. Da sessão foi lavrada a presente Ata que após lida e achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.

Carlos Eduardo
Gilnelson
Padre Marcos
Julio Armando
José Vilmar
Breno
Alfredo
Bruno